

LEI Nº 3.314, DE 09/06/2010.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO;
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais), acrescido de rendimentos de aplicação financeira, destinado à inclusão de elemento de despesa na fonte 010 – EDUCAÇÃO – Transferências do FNDE – Processo nº 9107/2010, na seguinte dotação orçamentária:

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.027.1253 – Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidade Escolar de Educação Infantil.

344905100 – Obras e Instalações..... Fonte 010 R\$ 135.000,00

Art. 2º Os recursos destinados a cobertura da presente despesa advêm de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 09 de Junho de 2010.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
Prefeito Municipal